

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**  
**CONTRATO Nº049/2017/LIC.- TERMO ADITIVO Nº 01 - PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, REPRESENTADA NESTE ATO PELA PREFEITA A Sr.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO BETA INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ/MF SOB O Nº. 24.448.730/0001-18, COMO CONTRATADO.**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela chefe do Poder Executivo Municipal a Sr.<sup>a</sup> Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, portador do RG nº 949.007 - SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97, e como **CONTRATADABETA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede à Rua Visconde de Inhaúma-410,3º andar, Maurício de Nassau,CARUARU-PE, inscrita no **CNPJ sob o n.º 24.448.730/0001-18**, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rubens Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 754.800.774-49, Identidade n.º 4.194.171-SSP/PE, brasileiro, solteiro, técnico em informática, residente e domiciliado na Rua Severino de Lima Sá, nº69-Agamenon Magalhães-Caruaru-PE, tendo em vista o Contrato primitivo celebrado em 08 de maio de 2017, Tomada de Preços nº 004/2017, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Serviços Especializados na Assessoria e Consultoria em Administração de Pessoal e Recursos Humanos, com cessão de uso de Software de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, de acordo com as especificações estabelecidas neste Instrumento, no Edital de Tomada de Preços nº 004/2017 e da proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que independente de transcrição é parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL DO ADITIVO**

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 08 de maio de 2017 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada as **CLÁUSULAS TERCEIRA**, do Contrato nº 049/LIC/2017, O presente Termo aditivo será alterado conforme preceitua o Inciso II, do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS MODIFICAÇÕES

O presente termo aditivo prorroga por mais 12 (doze) meses a prestação do serviço, objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

O valor para a prestação de serviços objeto contratado é de R\$ R\$ 52.440,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo 12 (doze) parcelas fixas de 4.370,00 (Quatro mil, trezentos e setenta reais) mensais, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira/PE, 07 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE  
Maria José Castro Tenório  
Prefeita  
CONTRATANTE

BETA INFORMÁTICA LTDA-EPP  
Rubens Ferreira de Lima  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
C.P.F. Nº

2 \_\_\_\_\_  
C.P.F Nº